

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 390, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

**“CONCEDE A MEDALHA DE
HONRA AO MÉRITO RIO
BRANCO A SENHORA ANTÔNIA
VIEIRA DOS SANTOS”.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a
Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte**

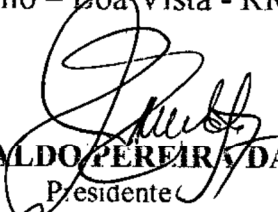
DECRETO LEGISLATIVO:

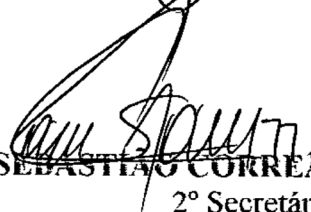
**Art. 1º - Fica concedida a “Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco”,
a Senhora ANTÔNIA VIEIRA DOS SANTOS, pela dedicação e competência
frente a educação do Estado de Roraima.**

**Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no
Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.**

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.**

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista - RR, 05 de Setembro de 2006.


JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente


SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
2º Secretário

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 05 de Setembro de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Correa Lira Neto
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 386, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO JUIZ DE DIREITO DOUTOR ALCIR GURSEN DE MIRANDA"

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco" ao Juiz de Direito Doutor ALCIR GURSEN DE MIRANDA, em face da contribuição expressiva ao Estado de Roraima e dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 05 de Setembro de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Correa Lira Neto
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 387, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO"

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco" ao Senhor ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO, em face aos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 05 de Setembro de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Correa Lira Neto
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 388, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR ROMUALDO BEZERRA DE ANDRADE"

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco" ao Senhor ROMUALDO BEZERRA DE ANDRADE em face aos relevantes serviços prestados na direção da Associação dos Diabéticos e Hipertensos.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 05 de Setembro de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Correa Lira Neto
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 389, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR CARLOS ALBERTO MACIEL PINHEIRO"

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco" ao Senhor CARLOS ALBERTO MACIEL PINHEIRO, pela contribuição fundamental para de energia em Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 05 de Setembro de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Correa Lira Neto
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 390, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A SENHORA ANTONIA VIEIRA DOS SANTOS"

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco" a Senhora ANTONIA VIEIRA DOS SANTOS, pela

dedicação e competência frente a educação do Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo - Boa Vista - RR, 05 de Setembro de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Correa Lira Neto
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 391, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A SENHORA SHIRLEY RODRIGUES".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco", a Senhora SHIRLEY RODRIGUES, em face a importância e seriedade que realiza o trabalho de comunicação e jornalismo.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo - Boa Vista - RR, 05 de Setembro de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Correa Lira Neto
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 392, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR WALDEMAR SARTOR".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco", ao Senhor WALDEMAR SARTOR, pelo desenvolvimento do Projeto de Apicultura no Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo - Boa Vista - RR, 05 de Setembro de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Correa Lira Neto
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 393, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DOUTOR GETULIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco", ao Doutor GETULIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ, em face da contribuição expressiva a comunicação e ao jornalismo no Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo - Boa Vista - RR, 05 de Setembro de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Correa Lira Neto
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 394, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR JOSÉ LIMA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco", ao Senhor JOSÉ LIMA, pelos relevantes serviços prestados na área de transportes fluvial em Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo - Boa Vista - RR, 05 de Setembro de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Correa Lira Neto
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 395, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DOUTOR JOSÉ IGUATEMI DE SOUZA ROSAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco", ao Doutor JOSÉ IGUATEMI DE SOUZA ROSAS, pelos relevantes serviços prestados na área jurídica do Estado